



OFÍCIO PRESIDENTE Nº523 /2024

São Roque, 06 de agosto de 2024.

Ao Ilustríssimo Vereador Israel Francisco de Oliveira,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, oferecer resposta ao Ofício Vereador nº 1162, de 06 de agosto de 2024, no qual requer a participação *online* na sessão ordinária a ser realizada no dia de hoje, 06 de agosto de 2024

Muito embora a possibilidade de participação remota de vereador, por videoconferência, nas sessões do Poder Legislativo, não conste expressamente do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque, a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, foi responsável por instituir o Sistema de Deliberação Remota nesta Casa de Leis.

Em razão da excepcionalidade do caso, não vejo óbice para que este Vereador participe da sessão, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2024, de forma *online*. A matéria objeto do requerimento não vem disciplinada em nenhuma passagem da vigente Constituição Federal e, como se trata de assunto *interna corporis*, a sua definição compete exclusivamente à Câmara Municipal, que não é obrigada a seguir regras atinentes aos regimes da iniciativa privada ou do próprio funcionalismo público, que preveem o desconto da falta e a perda do descanso semanal remunerado.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente